

nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido.

5.2 As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

5.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.4 O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o E-MAIL do Departamento interessado, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

5.5 O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.6 A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5.7 Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de classificação.

5.8 O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas conforme o disposto nos artigos 4º a 6º da Resolução nº 18/2009/CEPE:

a) prova de títulos de caráter eliminatório;

b) análise do plano de trabalho e do projeto de pesquisa a ser executado pelo candidato.

7. As informações sobre deferimento de inscrição e divulgação dos resultados da seleção deverão ser obtidas pelo candidato mediante o E-MAIL da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação interessada.

8. O candidato aprovado será contratado por tempo determinado, conforme o disposto no quadro do item 1 do presente Edital, no regime de 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

9. Excepcionalmente, a critério exclusivo da Administração, poderá ocorrer prorrogação do prazo do contrato, desde que, incluídas as prorrogações, o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, no caso de visitante brasileiro, ou a 04 (quatro) anos, no caso de visitante estrangeiro.

10. Não será permitida a contratação de candidato que seja servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

11. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

12. A remuneração do candidato será de R\$ 20.530,01 (vinte mil, quinhentos e trinta reais e um centavo) para a categoria Sênior, de R\$ 16.591,91 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) para a categoria Júnior, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 18/2009/CEPE e da Lei nº 13.325/2016.

13. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período.

CÂNDIDO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 23068..16292//16--99.

Dispensa. Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato.. Vigência: 27/01/2017 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.466.987,04. Data de Assinatura: 11/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 11/11/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 26/2021

Empresas vencedoras do certame: 04.174.026/0001-07 - LINHA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS EIRELI: item 06. 09.614.581/0001-26 - VOLTCOM DO BRASIL LTDA: itens: 01 e 11. 10.376.569/0001-00 - N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO: itens 02 e 13. 12.134.879/0001-43 - AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA: item 07. 24.147.939/0001-41 - JN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS ES LTDA: 04 e 09. 31.170.338/0001-15 - DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIP: itens 08 e 12. 39.935.802/0001-29 - DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI: item 03. Itens cancelados: 05 e 10.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDEAC - 12/11/2021) 153046-15225-2021NE800001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 179, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 145/2021-PROGEP, publicado no DOU de 24 de setembro de 2021.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

Departamento: Farmácia e Nutrição

Área/Subárea ou Disciplinas: Farmácia / Bromatologia

Documento avulso nº 23068.068851/2021-11

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Gabriel Silva Marques Borges	192,00
2º	Priscila Alves Balista	161,26
3º	Karolinni Bianchi Brito	149,06
4º	Elisabeth Maria López de Prado	144,73
5º	Eliza Rocha Gomes	122,79

JOSIANA BINDA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 122, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos subitens 11.1 e 11.2 do Edital nº 337/2019, de abertura de Concurso Público para provimento de vagas em cargos técnico-administrativos em educação, publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2019, bem como o estabelecido na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 10 de abril de 2018,

Torna pública a Convocação dos Candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a negros e que foram aprovados até o limite máximo de Candidatos classificados que deverão constar do Edital de Homologação, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, para o procedimento de heteroidentificação, de que trata o item 11 do Edital nº 337/2019.

1. Do local de realização do procedimento de heteroidentificação:

1.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado na Sala dos Conselhos da Universidade Federal Fluminense, localizada na Rua Miguel de Frias, nº 9, Prédio da Reitoria, 3º andar - Icaraí - Niterói - RJ.

2. Da realização do procedimento de heteroidentificação:

2.1. O candidato convocado deverá apresentar-se ao local disposto no subitem 1.1, conforme agendamento de que trata o Anexo, munido do original do documento oficial de identidade, sem o qual não poderá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.1.1. O candidato deverá apresentar-se com trinta minutos de antecedência do horário agendado no Anexo para a realização do seu procedimento de heteroidentificação.

2.2. O procedimento de heteroidentificação será presencial e individual.

2.3. O Candidato que não atender à convocação de que trata o presente Edital ou que comparecer após o horário determinado para a realização do seu procedimento de heteroidentificação será excluído do Concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, não constando, desta maneira, do Edital de Homologação do Concurso Público.

2.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em acordo com o disposto no item 11 do Edital nº 337/2019.

3. Das disposições finais:

3.1. A Universidade Federal Fluminense se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias nesta fase do Concurso, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

3.2. Toda menção a horário neste Edital e em seu Anexo terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.

3.3. Visando à minimização de riscos referentes à COVID19, é obrigatória a utilização de máscaras faciais de tecido ou cirúrgicas (três camadas) durante todo o tempo de permanência na Reitoria da UFF, excetuando-se quando solicitada sua retirada no momento de realização do procedimento de heteroidentificação em sala arejada, com ventilação natural, respeitado o distanciamento mínimo de 1m entre o Candidato e a Comissão, que estará portando máscaras. É recomendado, ainda, levar garrafa com água, pois os bebedouros estarão interditados preventivamente, levar caneta esferográfica para assinatura da lista de presença, evitando o intercâmbio de materiais com outras pessoas, e portar frasco com álcool 70%.

3.4. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar, direitos ou obrigações em relação aos interessados.

3.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Específica em conjunto com a Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo e com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

ANEXO I

AGENDAMENTO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO Nível de Classificação D - Cargo: Assistente em Administração - (Niterói)

Classificação Final	Nome do Candidato	Inscrição	Data do Agendamento	Horário
23	TAMYRIS PIRES CONCEICAO	2018051823	17/11/2021	9:00
24	BRUNO VICENTE DA COSTA	2018160416	17/11/2021	9:20
25	ROGERIO ARAUJO DA SILVA	2018180727	17/11/2021	9:40
26	FRANCISCO ALAN MARTINS DE SOUSA	2018086567	17/11/2021	10:00

Nível de Classificação D - Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação - (Niterói)

Classificação Final	Nome do Candidato	Inscrição	Data do Agendamento	Horário
6	EDUARDO CORDEIRO BASTOS	2098054435	17/11/2021	10:20
7	NATAN MOTA DE JESUS	2098041177	17/11/2021	10:40

Nível de Classificação D - Cargo: Técnico em Enfermagem - (Niterói)

Classificação Final	Nome do Candidato	Inscrição	Data do Agendamento	Horário
6	DANIELLE SOUZA GOMES	2148065135	17/11/2021	11:00

EDITAL Nº 123/2021 RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira do Magistério Superior nas classes A, Professor Adjunto A e Assistente A nos termos da Lei 12.772, de 28/12/2012, e do Edital de Abertura nº 54/2020, cujo resultado foi homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) em reuniões realizadas nos dias 13/10/2021, 27/10/2021 e 10/11/2021, conforme regras contidas na Resolução CEP nº 46/91.

1-A relação de Candidatos aprovados no Concurso, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, está discriminada por área de conhecimento.

2-Os Candidatos aprovados nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência ou a Negros, estão sendo homologados conforme disposto nos itens 6.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Concurso.

3- O critério de desempate obedeceu ao disposto no item 9.8 do Edital de Abertura do Concurso.

